



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº 1.123/07, de 13 de Junho de 2007.

**Outorga Diploma Mulher Nota 10  
e adota outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica outorgado o DIPLOMA MULHER NOTA 10 à personalidade abaixo citada, em observância a Lei Municipal nº 812-B/02.

**LEÔNIA ROCHA LIMA**

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de

Junho de 2007.

  
**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**